

GOVERNANÇA *e Participação* NO PROCESSO DE REPARAÇÃO

Dos Danos Causados pelo Rompimento
da Barragem de Fundão



COMISSÕES LOCAIS

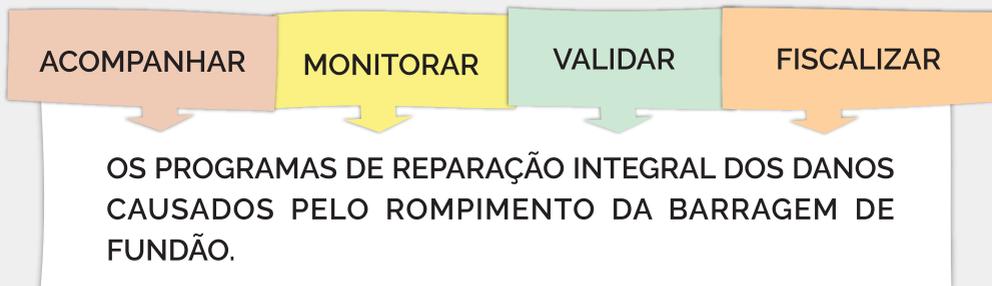
COMISSÕES TERRITORIAIS



INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

O QUE É GOVERNANÇA NO PROCESSO DE REPARAÇÃO?

É uma estrutura criada para:



As estruturas de governança garantem a presença dos atingidos e atingidas no processo de reparação, em instâncias decisórias e consultivas. Os espaços participativos e de discussão são: **Comissões Locais, Fórum de Observadores, Câmaras Regionais, Comitê Interfederativo, Câmaras Técnicas e Conselhos Consultivo e Curador da Fundação Renova, e participação nas reuniões mensais da Diretoria Executiva da Fundação Renova.**

QUAL DOCUMENTO PREVÊ A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA?

A Governança foi estabelecida pelas partes

NO TERMO DE TRANSAÇÃO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), DE 02 DE MARÇO DE 2016

E foi aprimorado

NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC-GOV), ASSINADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018

PARTES ENVOLVIDAS NA ELABORAÇÃO DO TTAC (2016)



As Empresas Samarco, Vale S.A. e BHP – Billiton Brasil LTDA



UNIÃO

- ☑ IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- ☑ ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- ☑ ANA – Agência Nacional de Águas;
- ☑ DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral;
- ☑ FUNAI – Fundação Nacional do Índio



MINAS GERAIS

- ☑ IEF/MG – Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais;
- ☑ IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
- ☑ FEAM/MG – Fundação Estadual do Meio Ambiente



ESPIRITO SANTO

- ☑ IEMA/ES – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo;
- ☑ IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo;
- ☑ AGERH – Agência Estadual de Recursos Hídricos

PARTES ENVOLVIDAS NA ELABORAÇÃO DO TAC-GOV (2018)



Além das instituições que participaram do TTAC, acrescentam-se a Fundação Renova e as seguintes Instituições de Justiça:

TRF-6 – 4ª Vara Federal,
MPF - Ministério Público Federal
MPES – Ministério Público do Espírito Santo
MPMG – Ministério Público de MG

DPU – Defensoria Pública da União
DPMG – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
DPES – Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

AS PESSOAS ATINGIDAS PARTICIPAM DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA?

AS PESSOAS ATINGIDAS NÃO PARTICIPARAM DA CONSTRUÇÃO DOS ACORDOS TTAC E TAC-GOV



Houve porém uma **intensa mobilização para garantir o direito das pessoas atingidas a assentos nas estruturas que foram criadas no TTAC e retificadas a partir do TAC-GOV**, podendo, assim, discutir os processos reparatórios nas instâncias deliberativas.



NÃO EXISTE REPARAÇÃO INTEGRAL SEM A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS E COMUNIDADES ATINGIDAS.

ELAS SÃO O CENTRO DE TODAS AS AÇÕES E PROGRAMAS QUE VISEM REPARAR, MITIGAR OU COMPENSAR PELOS DANOS SOFRIDOS COM O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

NÃO EXISTE REPARAÇÃO SEM A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS

A Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB), Lei Estadual nº 23.795, de 15 de janeiro de 2021, garante

O DIREITO A PARTICIPAÇÃO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS NOS PROCESSOS DELIBERATIVOS SOBRE AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS



Uma conquista resultado de lutas travadas pelas pessoas atingidas para participarem das decisões que envolvem processos reparatórios.

Internacionalmente, os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos estabelecem:

PARA QUE OS PROCESSOS DE REPARAÇÃO SEJAM LEGÍTIMOS, É PRECISO QUE ESTEJAM BASEADOS NA PARTICIPAÇÃO E NO DIÁLOGO, O QUE SIGNIFICA O DEVER DE CONSULTAR INDIVÍDUOS E GRUPOS INTERESSADOS



Essa medida visa diminuir a desigualdade de poder entre as partes e garantir às vítimas um processo de reparação que seja legítimo, transparente e igualitário.

E COMO AS PESSOAS E COMUNIDADES ATINGIDAS PODEM PARTICIPAR?

Nas Comissões Locais:

São espaços auto-organizados nos territórios, onde acontecem trocas de informações e debates sobre os danos e formas de acesso a reparação integral. **Atualmente, o Território 4 conta com mais de 30 Comissões Locais que se reúnem em vários bairros, distritos e entre categorias nas cidades de Governador Valadares e Alpercata.**

TODAS AS PESSOAS ATINGIDAS PODEM PARTICIPAR DAS COMISSÕES LOCAIS!

SE VOCÊ NÃO FAZ PARTE DA COMISSÃO LOCAL DA SUA COMUNIDADE, PROCURE A CÁRITAS DIOCESANA DE GOVERNADOR VALADARES, ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA APOIAR TODOS OS ATINGIDOS E ATINGIDAS NESSA LUTA

Na Comissão do Território 4:

Formada voluntariamente por pessoas atingidas vindas das Comissões Locais dos bairros, comunidades e categorias e que exercem atividades não remuneradas. **Essa Comissão do Território 4 representará Governador Valadares e Alpercata, junto às demais Comissões Territoriais dos outros territórios ao longo da Bacia do Rio Doce.**

QUAIS AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA COMISSÃO DO TERRITÓRIO 4?



Acessar informações sobre os Programas de Reparação;



Formular propostas ao Processo de Reparação, com o apoio da Assessoria Técnica Independente;



Articular-se com as demais comissões dos territórios que integram as Câmaras Regionais para definir pautas e formas de participação;



Acompanhar e monitorar o trabalho da ATI para garantir o cumprimento do Plano Trabalho, o atendimento às necessidades dos atingidos e o bom uso dos recursos (Controle Social).

QUAIS SÃO OS DEVERES DA COMISSÃO DO TERRITÓRIO 4?



Compartilhar as informações que teve acesso com toda a população atingida do município;



Informar ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Fórum de Observadores, às Câmaras Técnicas e ao Comitê Interfederativo sobre a realidade e os problemas do território;



Reunir periodicamente para deliberar sobre os assuntos de seu interesse;



Defender os interesses da população atingida perante qualquer pessoa e instituição, representantes do Poder Público, Fundação Renova e as Empresas Samarco, Vale e BHP Billiton;



Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente.

QUEM PODE COMPOR A COMISSÃO DO TERRITÓRIO 4?

Qualquer pessoa que represente um grupo de atingidos e que esteja organizada em seus territórios.



Deve ser assegurado ainda, na composição da Comissão do Território 4, representatividade de todos os grupos atingidos presentes no território e paridade de gênero, respeitados também os princípios de auto-organização identitária.

A ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE DA CÁRITAS DIOCESANA DE GOVERNADOR VALADARES DEVE:



Dar todo o suporte à Comissão do Território 4 quanto às suas atribuições relacionadas aos programas da Fundação Renova (TAC-GOV);



Apoiar a Comissão do Território 4 no detalhamento das atividades da comissão no Regimento Interno (TAC-GOV);

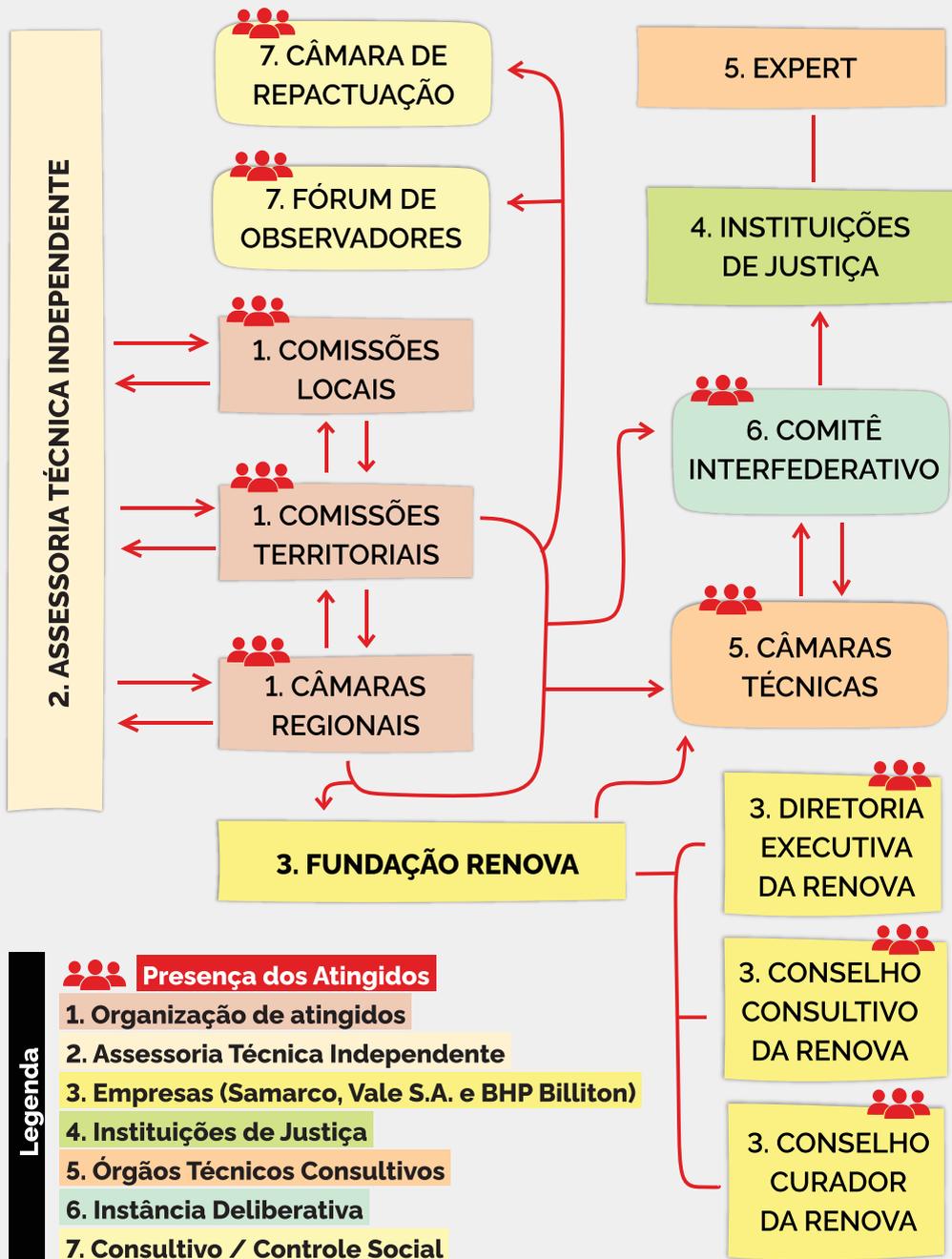


Acompanhar e assessorar a Comissão do Território 4, quando solicitado, nos diversos espaços de discussão e Governança (TAC-GOV);



Apoiar tecnicamente o processo de auto-organização da população atingida em sua relação com a comunidade, com os atores envolvidos nos diversos espaços e pautas do processo de reparação integral e sua estrutura de governança, inclusive no que toca à elaboração do Orçamento Atingidos (Objetivo 5 do Plano de Trabalho da ATI CDGV).

VISÃO GERAL DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO



Comissão Local / Territorial
Tem natureza estratégica /
representativa

OBJETIVOS

Defender os interesses das atingidas e atingidos no processo de reparação integral dentro de cada Território.

PARTICIPANTES

Atingidos e Atingidas.

Câmaras Regionais - Fórum de Discussão / Propositiva

OBJETIVOS

Propor alterações, modificações, revisão e criação de PROGRAMAS e PROJETOS destinados à reparação integral em comum acordo com a Fundação, que deverão ser encaminhadas ao CIF ou para discussão no âmbito do Processo de Repactuação.

PARTICIPANTES

Seis Câmaras Regionais de pessoas atingidas, conforme dispuserem as respectivas Comissões Locais no âmbito de sua abrangência, uma delas destinada aos Povos e Comunidades Tradicionais.

Articulação das Câmaras Regionais - Fórum de Discussão / Propositivo

OBJETIVOS

Indicar membros de representação do CIF, CTs, Conselho Curador, Conselho Consultivo, e participar das reuniões mensais da Diretoria da Renova.

PARTICIPANTES

Representantes de cada uma das seis câmaras regionais instituídas.

Fórum de Observadores
Tem natureza consultiva.

OBJETIVOS

Acompanhar os trabalhos e analisar os resultados dos diagnósticos e das avaliações dos EXPERTS do MP e acompanhar os trabalhos da Fundação, podendo apresentar críticas e sugestões.

PARTICIPANTES

Representantes da sociedade civil, grupos acadêmicos, pessoas atingidas e povos e comunidades tradicionais atingidos.

Comitê Interfederativo **Tem natureza Deliberativa**

OBJETIVOS

Orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das medidas impostas à Fundação pelos TTAC, promovendo a interlocução permanente entre a Fundação, os órgãos e as entidades públicas envolvidas e os atingidos.

PARTICIPANTES

Governo Federal; Estados de MG e ES; municípios atingidos de MG e ES; pessoas atingidas ou técnicos por elas indicados; Defensoria Pública; e Comitê da Bacia do Rio Doce.

Câmara de Repactuação **Tem caráter consultivo e propositivo**

OBJETIVOS

Elaboração de propostas que alterem os Programas estabelecidos pelo Termo de Transição e Ajustamento de Conduta e executados pela Fundação Renova.

PARTICIPANTES

As pessoas atingidas tem o direito de indicar duas representações, sendo uma do estado de MG e outra do ES.

Câmaras Técnicas **Tem natureza Técnica consultiva**

OBJETIVOS

Promover a discussão técnica e busca de soluções às divergências relacionadas aos PROGRAMAS, PROJETOS e AÇÕES de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

PARTICIPANTES

É garantido às pessoas atingidas a indicação 02 membros titulares e 02 suplentes, que poderão contar com apoio das ATIs para atuação em cada uma das Cts.

Renova - Fundação de Direito Privado, com autonomia em relação às empresas instituidoras.

OBJETIVOS

Gerir e executar todas as medidas previstas nos Programas Socioeconômicos e Socioambientais de reparação.

PARTICIPANTES

Composta por Conselho de Curadores, Conselho Consultivo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Ouvidoria, Diálogo e Transparência e Auditoria Externa. As pessoas atingidas têm direito nas três primeiras instâncias citadas.

SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE REPARAÇÃO É MUITO IMPORTANTE

O TAC Governança, acordo assinado em 2018, determina a **participação das pessoas atingidas nos espaços de governança**, bem como suas atribuições.

Isso porque a **centralidade do sofrimento da vítima é um princípio norteador do processo de reparação integral**: todas as violações e danos relatados devem ser considerados e deve ser garantido o protagonismo da vítima na condução do processo de reparação integral, de modo a se evitar a revitimização.

Portanto, é importante que o Território 4 tenha representação nas estruturas de governança defendendo os interesses dos atingidos e atingidas de Governador Valadares e Alpercata.

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA APOIAR TODOS OS ATINGIDOS E ATINGIDAS NA BUSCA POR REPARAÇÃO INTEGRAL



Entre em contato online
para receber nosso
atendimento:
atendimento.caritasgv.org



Ou visite a sede da ATI:
Rua Vereador Euzebinho
Cabral, Nº. 319 - Centro
Governador Valadares



caritasgv.org



tiraduvistas.caritasgv.org



[@ati.caritasgv](https://www.instagram.com/ati.caritasgv)



(33) 3014-8580



**CÁRITAS DIOCESANA
DE GOVERNADOR VALADARES**

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE
TERRITÓRIOS DE GOVERNADOR VALADARES & ALPERCATA

Este material foi elaborado pela equipe de Comunicação Social da Assessoria Técnica Independente do Território 4 da Caritas Diocesana de Governador Valadares